PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÓPIA AUTÊNTICA

LEI Nº4.194, DE 13 DE OUTUBRO DE 1971.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.187, DE 05 DE AGOSTO DE 1971, QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UM EMPRÉSTIMO ATÉ Cr$.. 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), ATRAVÉS DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO-(BNH), PARA FINS E GARANTIAS QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Santarém, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 4.187, de 05 de agôsto de 1971, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santarém, autorizado a contratar com o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO (BNH) e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A um empréstimo de Cr$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), destinado à obra de infra-estrutura e pavimentação das seguintes artérias: Travessa Dr. Turiano Meira, Avenida São Sebastião e Avenida Rui Barbosa".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 13 de outubro de 1971.

(a) Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

(a) 1º Tenente JOSÉ GADELHA FRANCO
Secretário Municipal

Esta conforme o original